

## COMISSÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO 0398/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS DE ANESTESIOLOGIA E UTI ADULTO.**

### À ASSESSORIA JURÍDICA

Aos 08 dias do mês de Novembro do ano de 2019, precisamente as 15:30 horas, na sala de reuniões, na Rua América do Sul, 285, Parque Novo Oratório, nesta cidade, os membros da Comissão de Julgamento, ELOI MARQUES, LUIZ ANTONIO DE GIANNI, RICARDO LENHARI e os convidados: DR. MARCELO ETTRURI (Diretor Técnico) e DRA. KELLY DENISE ROSSI DE LIMA (Setor Jurídico), deram início ao julgamento do recurso administrativo objeto acima epigrafado:

Após análise da documentação juntada pela empresa recorrente: QUAMP SERVIÇOS HOSPITALARES S/S LTDA, bem como as contrarrazões juntada pela empresa ora impugnada, passam a deliberar:

A comissão de julgamento após solicitação de diligência e esclarecimentos solicitada ao setor Jurídico (DRA. KELLY DENISE ROSSI DE LIMA), relata que:

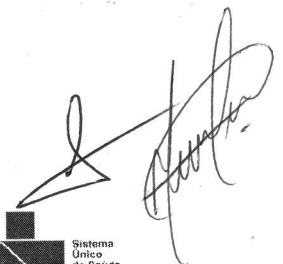
Não procede o descumprimento ao item 4.5 do memorial descrito, eis que a empresa impugnada comprovou que solicitou a transferência do município através do documento de fls., 113.

Não procede o descumprimento ao item 4.12, a declaração de condição para execução completa dos serviços foi devidamente juntada no processo às fls., 116.

Não procede o descumprimento ao item 4.13, a declaração de exclusão da responsabilidade solidaria ou subsidiária em ações trabalhistas ou cíveis, a referida declaração foi juntada ao processo às fls., 114.

A comissão de julgamento após divergência entre os membros sobre o item 4.11, solicita diligência e esclarecimentos ao Diretor Técnico (DR. MARCELO ETTRURI), que esclarece:


- Com relação ao item 4.11, atestado de capacidade técnica para prestação dos serviços, a empresa vencedora do certame apresentou atestado emitido pelo Hospital Radamés Nardini assinado pela diretoria, atestando a qualificação técnica da empresa de acordo com o solicitado pela mesma às fls., 125. No mais a empresa vencedora apresentou ainda relação da equipe médica com as inscrições no CRM e títulos de especialistas dos responsáveis técnicos, reforçando que detém qualificação para prestação dos serviços, não procedendo o descumprimento ao item.

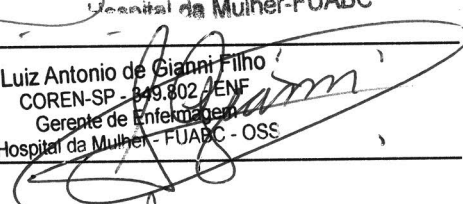



Assim considerando a deliberação desta comissão quanto aos itens 4.5, 4.12, e 4.13 e o parecer técnico referente ao item 4.11, encaminhamos para apreciação de Vossa Senhoria, bem como solicitamos a ratificação da deliberação, se for este o entendimento e após encaminhe o processo à Diretoria Geral.

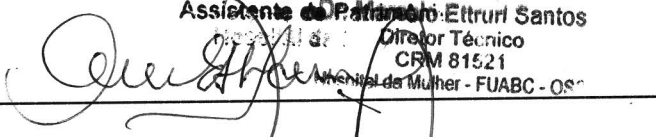
Assim mediante as Normas do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços da FUABC, e nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente Ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares, que depois de lida vai assinada pelos membros da Comissão de Julgamento.

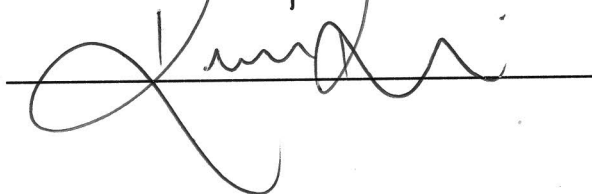
**Santo André, 08 de Novembro de 2019, às 16:30 horas**

ELOI MARQUES   
ELOI MARQUES Gerente de SAME/  
Atendimento Hospital da Mulher-FUABC

LUIZ ANTONIO DE GIANNI   
LUIZ ANTONIO DE GIANNI Luiz Antonio de Gianni Filho  
COREN-SP - 849.802 / ENF Gerente de Enfermagem  
Hospital da Mulher - FUABC - OSS

RICARDO LENHARI   
RICARDO LENHARI Ricardo Lenhari  
Assistente de Patrimônio Etruri Santos  
Hospital da Mulher - FUABC - OSS

MARCELO ETRURI   
MARCELO ETRURI Marcelo Etruri Santos  
Diretor Técnico  
CRM 81521 Hospital da Mulher - FUABC - OSS

KELLY DENISE ROSSI DE LIMA   
KELLY DENISE ROSSI DE LIMA